



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo**  
**DE/Projeto Jucara**

**ATA DE SESSÃO**

**Nº do Processo:** 262.00008659/2024-27

**Interessado:** DE/Projeto Jucara

**Assunto:** Credenciamento para provedores de serviços ambientais do PSA Jucara (2ª Edição, 2024/25)

No dia 24 (vinte e quatro) do mês de julho de 2025, às 15:00 horas, reuniram-se presencialmente, a Comissão de Seleção da CHAMADA PÚBLICA Nº 94002/2024, Sra. *Victoria Marcondes Karvelis*, Sr. *Danilo Angelucci Amorim* e Sr. *Diego Hernandes Rodrigues Laranja*, designados por meio do respectivo Edital, e demais interessados, para a Sessão Pública da chamada em epígrafe, sob a presidência da primeira, a fim de efetuar o julgamento dos **recursos interpostos no resultado do 3º Lote** do PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS (PSA) JUÇARA 2024/25.

Declarou encerrado o prazo para interposição de recursos às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do dia 23 (vinte e três) do mês de julho de 2025. **Foram recebidos 2 (dois) recursos, sendo desses 1 (um) foi deferido e habilitado para o projeto e 1 (um) foi indeferido.**

Unidade de Conservação	Nome	Justificativa	Status
PESM Núcleo Itarirú	Josué Moreira	Ausência de pendências no CADIN	Deferido
	Gabriel Menezes	Ausência de pendências no CADIN	Indeferido

A totalidade dos recursos interpostos se deram com a justificativa de *ausência de pendências no CADIN* Estadual. Esclarece-se que em consulta ao sistema em 15 de julho de 2025, data de consulta para todos os inscritos, os inscritos em questão possuíam pendências no referido sistema, conforme documentos comprobatórios anexados em processo (0074820780 e 0074820178). Mas, considerando o envio de justificativas e comprovante de pagamento, uma nova consulta foi realizada no dia 24 de julho de 2025.

Por tanto, **INDEFERIMOS** o pedido de reclassificação solicitado pelo Gabriel Menezes em recurso e procedemos a inabilitação do certame do referido inscrito. Indeferimento motivado pela permanência de pendências no CADIN Estadual, conforme documento comprobatório anexado em processo (0075851880).

Destaca-se que o indeferimento e inabilitação por pendências no CADIN Estadual embasa-se no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 94002/2024 e em seu ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, conforme transcrito abaixo:

**“7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

7.1. A Comissão de Avaliação e Credenciamento concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos de cada interessado, conforme requisitos editalícios e

elaborará ata da Sessão Pública, contendo a lista dos habilitados e eventuais decisões de indeferimento de interessados, com as devidas justificativas

E

#### **"8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME**

(...)

8.6. As inscrições consideradas elegíveis, após ranqueamento, passarão a fase de habilitação.

#### **Exigências de habilitação e habilitação**

8.7. A Fundação Florestal, através de Comissão de Seleção designada em cada Lote, verificará a existência de sanção que impeça a habilitação dos inscritos, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

(...)

8.7.3. Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN Estadual, verificação feita pela Fundação Florestal."

Foi **DEFERIDO** o recurso do Josué Moreira, considerando a quitação de seus débitos junto ao CADIN Estadual e demais órgãos públicos, conforme documento comprobatório anexado em processo (0075852307). Sendo assim, procedemos a reclassificação e habilitação no certame do referido inscrito.

Assim, a Presidente apresentou os resultados consolidados, que **totalizam 55 (cinquenta e cinco) inscrições, sendo dessas, 44 (quarenta e quatro) foram deferidas e habilitadas para o projeto e 11 (onze) foram indeferidas.**

Retomando os entendimentos da primeira Ata de Sessão Pública do 3º Lote, para seleção dos credenciados, as inscrições foram novamente divididas em **deferidas** e **indeferidas**.

**Foram consideradas deferidas e, por tanto, aptas a habilitação, as inscrições completas e parcialmente completas** – entende-se como parcialmente completas aquelas que não apresentaram registro no SICAF e/ou comprovação de conta corrente no Banco do Brasil, assim como, as declarações de não participação em outros programas ou projetos de PSA e/ou de associação representante tradicional e/ou, em caso de contratos de uso total ou parcial da terra, anuência do(s) proprietário(s) e/ou o(s) documento(s) do(s) proprietário(s). **Tais comprovações serão aceitas até a formalização, que, conforme Edital, se dá com a elaboração e aprovação do Plano de Ação e a assinatura do contrato.**

**Foram consideradas indeferidas e, por tanto, desclassificadas da habilitação as inscrições com documentação incompleta** – entende-se por incompletas aquelas que não apresentaram comprovações essenciais para inscrição, dentre elas: documentos pessoais; comprovação de vínculo com a terra; declaração da Gestão da Unidade de Conservação reconhecendo o inscrito como tradicional e/ou pequenos produtor residente da área de abrangência. Também foram indeferidas inscrições fora dos critérios estabelecidos em Edital – especificamente, casos de inscritos do mesmo núcleo familiar. Também foram indeferidas inscrições cujo pendências foram identificadas em nome do inscrito no Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN Estadual.

Considerando tais entendimentos entre a Comissão de Seleção, a Presidente passou ao ranqueamento das inscrições deferidas, conforme critérios e quantidade de vagas estabelecidas em Edital, divulgando as **inscrições habilitadas**:

<b>Unidade de Conservação</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Pontuação Final</b>
<b>PESM Núcleo Padre Dória</b>	1	Roberto de Moraes	21
	2	Silas Aguiar	21
	3	Yan Marcos Faria Lourenço	19
	4	Luciano José dos Santos	16
	5	Rafael de Menezes Hussta	16
	6	João Batista de Faria	15
	7	Hugo Henrique Miranda Moraes	13

	8	Marcello Manfred	13
	9	Carlos Henrique Sandoval	13
<b>Unidade de Conservação</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Pontuação Final</b>
<b>PESM Núcleo Itarirú</b>	1	Richard Frank	22
	2	Lucas Volpolino da Silva	18
	3	Hernandes Brasil da Silva Leite	17
	4	Heberton Ratzka da Silva Leite	17
	5	Josué Moreira	17
<b>Unidade de Conservação</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Pontuação Final</b>
<b>PESM Núcleo Picinguaba</b>	1	Filipe Henrique	27
	2	Lucas Rossetti Bredariol	27
	3	Luis Felipe Rossetti Bredariol	27
	4	Michelly Nery	27
	5	Fernando Santos	26
	6	Ana Rosa dos Santos Barbosa	25
	7	Graziele Braga da Silva	23
	8	Vera Lucia Jorge Braga	22
	9	Vitor Alexandre Braga de Almeida	22
	10	Benedito Braga Filho	21
	11	Guilherme Euler Braga	17
	12	Isaias Soares	16
	13	Alex Cruz dos Santos	15
	14	Felipe Barone Sobreira	15
	15	Guilherme Assumpção da Silva	15
	16	Carlos Alberto Chagas	10
<b>Unidade de Conservação</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Pontuação Final</b>
<b>PESM Núcleo Santa Virgínia</b>	1	Mariana Cassandra Moraes	19
	2	Rodrigo Peres Tonglet	18
	3	José Carlos Pettorossi Imparato	18
	4	Edite Filgueiras dos Santos	17
	5	Izabel Maria de Jesus Sbruzzi	16
	6	Paulo Sérgio Ribeiro	16
	7	Porfírio Alves	15
	8	Rodrigo de Oliveira Mattiuse	15
	9	Lucy Fátima Estanqueiro Nonno	14
	10	Heverson Carlos Gomes de Araujo	13
<b>TOTAL</b>		<b>40 Vagas</b>	

Para as **vagas remanescentes**, ou seja, a diferença entre o total atingindo pelo ranqueamento por Unidade de Conservação e a meta do Lote, conforme previsto em Edital, as inscrições deferidas foram ranqueadas novamente entre si. Por tanto, **também foram habilitas**:

<b>Unidade de Conservação</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Pontuação Final</b>
-------------------------------	----------------------	----------------------	------------------------

<b>PESM Núcleo Itarirú</b>	1	Suseli Marchi Santos	16
<b>PESM Núcleo Santa Virgínia</b>	2	Angelo Cecco Junior	11
<b>PESM Núcleo Santa Virgínia</b>	3	Caio Augusto Ferrari	11
<b>PESM Núcleo Santa Virgínia</b>	4	Daniel Augusto Sossi	8
<b>TOTAL</b>		<b>44 Vagas</b>	

Ainda, os seguintes habilitados devem sanar as pendências descritas para formalização da participação no PSA JUÇARA:

<b>Unidade de Conservação</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Pendência</b>
<b>PESM Núcleo Itarirú</b>	Heberton Ratzka da Silva Leite	SICAF / Declaração de Não Participação em Outros PSAs / Anuência e/ou Documento(s) do(s) proprietário(s)
	Josué Moreira	SICAF / Conta Corrente no Banco do Brasil / Declaração de Não Participação em Outros PSAs
	Richard Frank	Anuência e/ou Documento(s) do(s) proprietário(s)
<b>PESM Núcleo Padre Dória</b>	Hugo Henrique Miranda Morais	SICAF
	João Batista de Faria	Conta Corrente do Banco do Brasil
	Luciano José dos Santos	SICAF / Conta Corrente do Banco do Brasil
	Rafael de Menezes Hussta	SICAF / Conta Corrente no Banco do Brasil
	Roberto de Morais	Conta Corrente do Banco do Brasil
<b>PESM Núcleo Picinguaba</b>	Yan Marcos Faria Lourenço	SICAF
	Alex Cruz dos Santos	SICAF / Conta Corrente no Banco do Brasil
	Benedito Braga Filho	SICAF / Conta Corrente no Banco do Brasil
	Felipe Barone Sobreira	SICAF
	Graziele Braga da Silva	SICAF
	Guilherme Assumpção da Silva	SICAF / Conta Corrente no Banco do Brasil
	Guilherme Euler Braga	SICAF / Conta Corrente no Banco do Brasil
	Isaias Soares	SICAF / Conta Corrente no Banco do Brasil
	Luis Felipe Rossetti Bredariol	Conta Corrente no Banco do Brasil
	Michelly Nery	Conta Corrente no Banco do Brasil / Declaração de Não Participação em Outros PSAs
<b>PESM Núcleo Santa Virgínia</b>	Vera Lucia Jorge Braga	SICAF / Conta Corrente no Banco do Brasil
	Vitor Alexandre Braga de Almeida	SICAF / Conta Corrente no Banco do Brasil
	Angelo Cecco Junior	Conta Corrente do Banco do Brasil
	Caio Augusto Ferrari	Conta Corrente do Banco do Brasil
	Daniel Augusto Sossi	Conta Corrente do Banco do Brasil
	Heverson Carlos Gomes de Araujo	Conta Corrente do Banco do Brasil
	Izabel Maria de Jesus Sbruzzi	Conta Corrente do Banco do Brasil
	José Carlos Pettorossi Imparato	Conta Corrente do Banco do Brasil
	Mariana Cassandra Moraes	Conta Corrente do Banco do Brasil
Paulo Sérgio Ribeiro	Conta Corrente do Banco do Brasil	

Porfírio Alves	SICAF / Conta Corrente do Banco do Brasil
Rodrigo de Oliveira Mattiuse	Conta Corrente do Banco do Brasil
Rodrigo Peres Tonglet	Conta Corrente do Banco do Brasil

Considerando a quantidade de inscrições habilitadas (44, quarenta e quatro) e a quantidade de vagas disponíveis neste Lote (70, setenta), assim como, a previsão em Edital de recebimento de inscrições fora do prazo (item 8.12.1), **as 26 (vinte e seis) vagas não atendidas durante o período de inscrições deste Lote poderão ser preenchidas até a formalização dos habilitados dentro do prazo, que, conforme Edital, se dá com a elaboração e aprovação do Plano de Ação e a assinatura do contrato.**

**Foram desclassificadas as seguintes inscrições:**

Unidade de Conservação	Nome Completo	Motivo do Indeferimento
<b>PESM Núcleo Itarirú</b>	Adilson Rodrigues de Souza	Falta de documentações
	Francismeire França	Falta de documentações
	Gabriel Menezes	Pendência no CADIN
	Maria Aparecida de Oliveira	Pendência no CADIN
<b>PESM Núcleo Padre Dória</b>	Jairo Willians dos Santos	Contrato de Comodato fora dos critérios estabelecidos em Edital
	Pedro Paine Saad	Falta de documentações
	Viviane Gonçalves	Pendência no CADIN
<b>PESM Núcleo Picinguaba</b>	Bruno Motta	Falta de documentações
	Laura de Jesus Braga	Pendência no CADIN
	Maria Helena dos Santos	Pendência no CADIN
	Vinicius Tafarel Braga	Possui alguém da unidade familiar inscrito e habilitado nesta edição do PSA Juçara
<b>TOTAL</b>		<b>11 Indeferimentos</b>

Sem mais ponderações.

#### **PRAZO RECURSAL**

Com a publicação da presente ATA no Diário Oficial do Estado – DOE abre-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme descrito em Edital.

#### **ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão, cuja ATA vai assinada pela Presidente e pelos membros da Comissão de Seleção.

#### **OCORRÊNCIA NA SESSÃO PÚBLICA**

Não houve ocorrência nessa sessão pública.



Documento assinado eletronicamente por **Victoria Marcondes Karvelis, Assessor**, em 24/07/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Angelucci Amorim, Diretor**, em 24/07/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Diego Hernandes Rodrigues Laranja, Diretor**, em 29/07/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0075809041** e o código CRC **15DE4B95**.

---